

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2022**

*“Dispõe sobre Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) para o ano de 2022”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carangola/MG (CMDCA- Carangola/MG), no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 5.122/2019 e na Lei Federal nº 8.069/90, e através da Sessão Plenária do CMDCA realizada em 12 de agosto de 2022.

**Considerando** que Plano de Ação e Aplicação seja um instrumento para subsidiar o planejamento e a realização de ações, bem como para o constante monitoramento e avaliação da evolução das políticas públicas para garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município de Carangola/MG.

**Considerando** o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.105/2003, que reforça que o Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), para o ano de 2022, conforme o documento em anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 12 agosto 2022.

  
Larissa Motta Macedo Carvalho  
Presidente do CMDCA - Carangola/MG